

Geração
Distribuída





Geração Distribuída

É o processo que permite ao cliente instalar em sua unidade consumidora pequenos geradores de fontes renováveis de energia solar, eólica, biomassa, hídrica e cogeração qualificada. A energia gerada no mês é descontada da energia consumida, proporcionando uma redução no valor da conta de energia do cliente.

Existem dois tipos de Geração Distribuída, conforme descrito abaixo:

- Microgeração Distribuída: Central geradora de energia elétrica cuja potência instalada é de até 75 kW. Os custos para a adequação do sistema de medição são de responsabilidade da EDP.
- Minigeração Distribuída: Central geradora de energia elétrica cuja potência instalada é superior a 75 kW e menor ou igual a 5 MW. Os custos para a adequação do sistema de medição são de responsabilidade do consumidor.

A implementação desse sistema deve ser previamente aprovada pela EDP e apenas os consumidores cativos da distribuidora podem solicitar e aderir à Geração Distribuída.



Modalidades de compensação

- Autoconsumo Remoto (mesma titularidade)
- Geração Compartilhada (consórcios e cooperativas)
- Empreendimento com múltiplas unidades consumidoras (condomínios)

Para conhecer melhor as modalidades de compensação, acesse **o site da EDP**



Serviços disponíveis

Solicitar a Geração Distribuída é muito fácil. Conheça abaixo os serviços disponíveis, veja os documentos necessários e acesse **o site da EDP** para preencher o formulário.

- **Consulta de acesso:** indicado para os casos em que não há unidade consumidora existente no local onde se pretende instalar a microgeração ou minigeração distribuída.

Documentos necessários para a solicitação:

1. Formulário ¹
2. Procuração
3. Cronograma

Prazo Aneel:

Para emissão do parecer/viabilidade, o prazo é de 60 dias.

- **Solicitação de Acesso:** encaminhe seu projeto de microgeração ou minigeração distribuída para análise e homologação da EDP.

Documentos necessários para a solicitação:

1. Formulário ¹
2. Documentação técnica: ART ou TRT de projeto e execução
3. Diagrama unifilar ¹
4. Certificado inversor
5. Dados Aneel ¹
6. Procuração
7. Memorial ¹
8. Cronograma ²
9. UCS participantes ³
10. Compromisso solidariedade ⁴

Prazo Aneel:

Para microgeração, o prazo é de 15 dias. Para minigeração, prazo de 60 dias quando for necessário realizar obras e de 30 dias quando não precisar de obras.

- **Vistoria:** após homologação do projeto pela EDP, o cliente tem o prazo de 120 dias para executar a instalação do sistema e solicitar a vistoria para conexão da microgeração ou minigeração distribuída. Caso sejam excedidos os 120 dias, é necessário que o projeto seja enviado novamente para análise e nova homologação, devido ao prazo expirado.

Documentos necessários para a solicitação:

1. Procuração

Prazo Aneel:

7 dias corridos

- **Cadastramento de UC para recebimento de crédito:** o titular da unidade consumidora onde a microgeração ou minigeração distribuída está instalada pode incluir outras unidades no sistema de compensação de energia (rateio dos créditos). Para isso, ele deve indicar as unidades beneficiárias, com seus devidos percentuais de rateio, observando os critérios de cada modalidade de compensação de energia.

Documentos necessários para a solicitação:

1. Procuração
2. Planilha De UCS Participantes ¹
3. Compromisso Solidariedade ⁴

Prazo Aneel:

60 dias

- Informações Técnicas: disponível para profissionais e representantes obterem informações técnicas relacionadas à instalação de minigeração e microgeração de energia elétrica.
- Dúvidas: canal disponível para tratar as dúvidas relacionadas à normatização padrão vigente bem como resolução ANEEL específica sobre microgeração ou minigeração distribuída. Dúvidas relacionadas a outros assuntos devem ser direcionadas aos canais convencionais de atendimento.

NOTAS:

1. Modelo disponível para download em edp.com.br/mmgd-es;
2. Apenas para solicitações de acesso de minigeração;
3. Caso deseja informar as UC participantes durante a etapa de projeto;
4. Apenas para solicitação de acesso de consórcio e cooperativas.



Para mais informações e para realizar sua solicitação de Geração Distribuída, acesse o site da EDP pelo botão abaixo ou pelo QR Code.

[Ir para o site da EDP](#)



Você em contato com a EDP

EDP ONLINE

Mais de 50 serviços disponíveis | www.edponline.com.br

APP EDP ONLINE

Disponível para os sistemas Android e IOS

WhatsApp

27 99772-2549

SAC

0800 721 0707

DEFICIENTE AUDITIVO

0800-727-2655

LOCAIS DE PAGAMENTO

PIX, PIC PAY, Débito Automático, Internet Banking,
Correspondentes Bancários.

OUVIDORIA

0800 721 3321